

**LEI Nº 675, DE 16 DE MAIO DE 1994.**

Publicado no Diário Oficial nº 343

**Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Barrolândia.**

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Rurais de Barrolândia.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 1994, 173º da Independência, 106º da República e 6º do Estado.

**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**

Governador do Estado